



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

**CONTRATO Nº.001/2020
PREGÃO Nº.001/2019
PROCESSO Nº.002/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E GCAASP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA, para a contratação de empresa de fornecimento da licença, uso de software (locação), com atualização das alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação, treinamento e suporte conforme especificações constante no termo de referência – Anexo I.

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2022, **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, Autarquia Municipal da administração indireta, com sede administrativa à rua Tarquínio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira, nº 229, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 00.526.975/0001-58, neste ato representado, por seu Diretor Executivo Fabiano Boaro de Sousa, casado, residente a rua José de Martini, 242, Bairro Agenor Taddei, no Município de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº. 224.466.658-10, doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **REALIZAR ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020** firmado com a empresa **GCAASP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Henry Ford, 96 – Presidente Altino, município de Osasco – SP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.139.519/0001-09, representada por Sr. Antônio Rogério Pereira, inscrito no CPF sob nº. 121.604.438-40, na qualidade de CONTRATADO, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, contando a partir de 06/01/2022, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço contratado, conforme especificações



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

elencadas no Termo de Referência do presente EDITAL N°. 001/2019, PROCESSO N°. 001/2019 E CONTRATO N°. 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O presente Termo Aditivo será reajustado pelo índice nacional de preço ao consumidor - INPC com variação inflacionária de 10,9585% acumulado em 12 meses, corrigindo o valor global para R\$ 53.260,08 (cinquenta e três mil e duzentos e sessenta reais e oito centavos), a ser liquidado em parcelas mensais de R\$.4.438,34 (quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

01.09.272.0114.2.158.339039

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE: Ficam mantidos todos os termos e condições, das demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem de acordo assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Rio Pardo, 06 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Fabiano Boaro de Sousa

Diretor Executivo

CONTRATADA:



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

GCAASP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA

Antônio Rogério Pereira

CONTRATADA

Testemunhas:

Luciene Aparecida de Souza
Luciene Aparecida de Souza

CPF: 095.203.836-62

Eduardo de Paula Marin
Eduardo de Paula Marin

CPF: 218.235.278-33